



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

CHAMADA PÚBLICA SRI Nº. 23/2025

**MOBILIDADE INTERNACIONAL EM PAÍSES DE LÍNGUA
PORTUGUESA PROGRAMA MOBILIDADE AULP
(Graduação e Mestrado)**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna pública a presente **Chamada Pública** e convida os (as) estudantes de graduação e de pós-graduação em nível de mestrado a se candidatarem à seleção para mobilidade internacional em instituições de língua oficial portuguesa e Macau (RAEM, China), vinculadas à Associação de Universidades de Língua Portuguesa (AULP), em conformidade com o [regulamento do Programa Mobilidade AULP](#), a [Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007](#) e a [Instrução Normativa nº 01/2024](#).

1. OBJETIVO

A presente chamada visa estimular, incentivar e regulamentar a participação de **estudantes** da UFG em cursos de **graduação e de pós-graduação, em nível de mestrado**, na apresentação de candidaturas para mobilidade acadêmica em instituições de língua oficial portuguesa e Macau (RAEM, China), vinculadas à Associação de Universidades de Língua Portuguesa (AULP).

2. DA MOBILIDADE

- 2.1. **Instituição de destino:** a ser definida pelo (a) candidato (a), dentre as universidades que integram o [Programa AULP](#) nos seguintes países: Angola, Cabo Verde, Guiné-/Bissau, Macau (China), Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Cada estudante poderá apresentar candidatura para até 3 instituições estrangeiras.
- 2.2. **Número de vagas:** em conformidade ao estabelecido pelo [Programa AULP](#).
- 2.3. **Duração:** 1 semestre acadêmico.

- 2.4. **Cursos oferecidos:** conforme oferta de cada instituição.
- 2.5. **Benefícios:** previsão de alojamento, alimentação e isenção de taxas acadêmicas pela instituição de destino (conferir em <https://docs.google.com/document/d/1gmrAYTU6QSkQIOVpoOtVZ7WUV8U947FK/edit>).
- 2.6. É de **responsabilidade do(a) estudante que candidatar-se** ao Programa AULP:
- visto de estudo para o país de destino;
 - contratação de seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
 - passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
 - despesas pessoais e acadêmicas.
- 2.7. O (A) **estudante selecionado** (a) deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG.
- 2.8. O (A) **estudante selecionado** (a) deverá, antes da saída para o país estrangeiro, abrir o processo de mobilidade internacional que manterá a matrícula ativa durante o período da mobilidade acadêmica no exterior, seguindo as orientações da [Instrução Normativa nº 01/2024](#).

3. DO (A) CANDIDATO (A)

- Atender às especificações do Procedimento do Programa, disponível em: <https://mobilidade-aulp.org/candidaturas/procedimento/>
- Estar com matrícula ativa no curso de graduação ao qual está vinculado na UFG.
- Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária em disciplinas do curso, no momento da candidatura ao Programa.

4. DA INSCRIÇÃO NA AULP

- Inscrição:** diretamente no site da AULP: <https://mobilidade-aulp.org/> .
- Períodos de inscrição: fluxo contínuo** (de 1 de outubro de 2025 até 30 de abril de 2026 e de 1 de maio de 2026 a 30 de setembro de 2026).
- Previsão do resultado:** 15 dias após o período de inscrição. Todas as respostas/notificações relativas às candidaturas serão enviadas via e-mail pela AULP,
- Documentos exigidos pela AULP:** conforme informado no link: <https://mobilidade-aulp.org/candidaturas/documentacao/> .

5. REGISTRO DA MOBILIDADE NA UFG

- O (A) candidato (a) selecionado (a) para mobilidade em uma das Instituições de Acolhimento da AULP, deverá proceder ao registro da mobilidade na UFG.
- Documentos exigidos pela UFG, caso o (a) estudante seja **selecionado (a)** no Programa AULP:
 - Formulário de inscrição, [clique aqui](#);
 - Plano de estudos assinado pelo (a) coordenador (a) do curso, modelo da instituição de destino ou da UFG, [clique aqui](#);

- c) Documento de aceite da universidade pretendida;
 - d) Documento informando ter sido selecionado (a) no Programa Mobilidade AULP;
 - e) Ofício da Coordenação do Curso constando: aprovação da candidatura do (a) estudante, aprovação da realização da mobilidade no Programa AULP e declaração de frequência, [clique aqui](#);
 - f) Cópia das passagens de ida e retorno;
 - g) Cópia do visto – se for o caso;
 - h) Cópia do seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade.
- 5.3. O (A) estudante selecionado (a) para a mobilidade não poderá realizar o trancamento de matrícula do curso de graduação ao qual está vinculado (a) antes ou durante a mobilidade.
- 5.4. A matrícula do (a) estudante será mantida válida durante o período de mobilidade através de processo de mobilidade a ser aberto pelo estudante, em conformidade ao estabelecido no item 2.8 da presente Chamada.
- 5.5. Caso a Instituição de destino solicite a assinatura institucional no documento relativo à participação do (da) estudante no Programa AULP, a SRI reserva-se o direito de assinar somente para o (a) estudante que apresente, no mínimo, o documento previsto no item 5.3.”e”.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. O Programa de Mobilidade AULP analisará até 500 candidaturas por edição (período de inscrição).
- 6.2. Cada Instituição de Acolhimento no Programa receberá até 10 candidaturas.
- 6.3. Ao ter a candidatura aceita por uma Instituição de Acolhimento do Programa o (a) candidato (a) receberá a notificação de aprovação/aceitação via e-mail.
- 6.4. Em caso de dúvida, entrar em contato com a AULP pelo e-mail candidaturas@mobilidade-aulp.org.
- 5.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI, considerando sua esfera de atuação.

Goiânia, 15 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Rejane Faria Ribeiro Rotta
Secretária de Relações Internacionais
SRI/UFG

Jorn. Alexandra Nogueira da Silva
Diretora de Mobilidade
SRI/UFG